

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06020000282/16** em questão foi formalizado em 02/09/2016;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de Notificação datada de 18 de julho de 2017, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 19/07/2017 conforme rastreamento junto aos correios (JR828333243BR) e recibo retirado do site SGP – Sistema de Gestão de Postagem dos Correios e apenso ao processo;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas até a presente data para subsidiar a análise do processo;

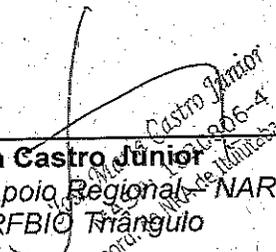
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. **06020000282/16**, relativo ao empreendimento **Sergio Oliveira Fernandes/Fazenda São Lourenço/Furna Grande/Mat. 43.634**, inscrito no CPF sob o nº. 446.554.526-68, localizado no município de Ituiutaba/MG, pela não apresentação das informações complementares.

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria Castro Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional - NAR de Ituiutaba  
IEF-URFBI Triângulo